



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0026
F-090

L E I Nº 936, DE 03 DE JULHO DE 1989.

EMENTA: Denominação de Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Laerte Pereira da Costa a rua sem denominação que liga a Estrada do China, na altura do nº 305, ao Condomínio Residencial Parque Fluminense, no bairro de mesmo nome, 2º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 03 de julho de 1989.


HYDEKEL FREITAS LIMA
Prefeito Municipal